**TERMO DE REFERÊNCIA 033/2023 - RETIFICADO**

1. **DO OBJETO:**
   1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE QUADROS E MEDALHAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEREADORES AO DECORRER DO ANO DE 2023,** em atendimento a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.
2. **DA JUSTIFICATIVA:**
   1. Tal contratação tem como fundamento à necessidade de entrega de honrarias e Títulos de Cidadão Quatiense e medalhas de honra ao mérito em virtude do evento que é realizado anualmente pela Câmara Municipal de Quatis, e faz parte do calendário anual de comemorações. Convém ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Quatis, não possui quadro técnico para execução deste serviço.
   2. Desta feita, recomenda-se por institucionalizar a aquisição destes itens, por meio de processo licitatório para a contratação de fornecedor, considerando o aspecto cultural brasileiro, a relação custo/benefício e a manutenção e fortalecimento de vínculos.
3. **DO VALOR:**
   1. Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preço e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** |
| 01 | 18 | Unid. | **QUADRO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO EM PRATA - DIM. 26 X 18 CM**  CONFECÇÃO DE QUADRO DE **TÍTULOS DE CIDADANIA QUATIENSE**, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO EM PRATA, COM IMAGEM LITOGRÁFICA, SOBRE A CHAPA DE AÇO, TAMANHO FINAL **26X 18 CM,** ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO PERSONALIZADO. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA. |
| 02 | 09 | Unid. | DIPLOMA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO NA COR PRATA GRAVADA FRONTAL **20CM X 28CM** COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, EM HOMENAGEM AO **SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL** EM MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADA **30 X 40** E VIDRO INCOLOR E COM ACABAMENTO EM CAMURÇA PRETA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA. |
| 03 | 09 | Unid. | DIPLOMA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO NA COR PRATA GRAVADA FRONTAL **20CM X 28CM** COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO, EM HOMENAGEM AO **SERVIDO PUBLICOESTADUAL** EM MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADA **30 X 40** E VIDRO INCOLOR E COM ACABAMENTO EM CAMURÇA PRETA. OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO AO PEDIDO DE COMPRA. |
| 04 | 04 | Unid. | **CONFECÇÃO DE MEDALHAS COM 7,5 CM DE DIÂMETRO**  CONFECÇÃO DE MEDALHAS EM METAL COM BANHO DOURADO COM BRASÃO DA CIDADE, COM DIAMETRO DE **7,5 CM**, ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO COM VISOR EM ACRÍLICO PERSONALIZADO. |
| 05 | 01 | Unid. | **CONFECÇÃO DE MEDALHA COMENDA MÉRITO FAUSTINO PINHEIRO**  CONFECÇÃO DE MEDALHA COMENDA MÉRITO FAUSTINO PINHEIRO, NO FORMATO DE CRUZ DE MALTA, EM METAL DOURADO, COM **7 CM** DE DIAMETRO, ENTREGUE EM ESTOJO DE VELUDO COM VISOR ACRÍLICO PERSONALIZADO. |

1. **DOS DEVERES DA CONTRATANTE:**
   1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após a execução dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.
   2. Designar o Responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material.
   3. Notificar o Contratado, por intermédio do servidor descrito no item anterior, no caso de algum defeito apresentado em decorrência dos itens licitados.
2. **DOS DEVERES DA CONTRATADA:**
   1. Praticar os preços dos serviços constantes no quadro comparativo que lhe proporcionou a contratação (menor preço), e constante das informações da Nota de Empenho.
   2. Assegurar ao Contratante a boa execução dos serviços bem como a qualidade dos materiais a serem adquiridos.
   3. Emitir, nota fiscal em acordo com informações na Autorização de Fornecimento.
3. **DA ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:**
   1. Somente serão aceitos materiais novos;
   2. Os materiais deverão seguir as especificações mínimas descritas no **detalhamento do objeto**;
   3. O Serviço a ser contratado será realizado em datas distintas no decorrer do ano, assim como a sua entrega deverá ser realizada mediante comunicado formal da administração estipulando a data do recebimento do objeto de acordo com a necessidade do órgão, sendo um estimativo. Podendo ser prorrogado por igual período mediante a justificativa a ser aprovada pela administração, a contar da data da assinatura do Termo Contratual, não podendo haver reajustes por conta de oscilações da balança comercial ou por demais fatores econômicos de qualquer natureza.
4. **DA GARANTIA E VALIDADE:**
   1. O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo **12 (doze) meses**, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior. Esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.
   2. Quando o material possuir prazo de validade, o mesmo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, o produto deverá ter o prazo de validade de 12 (doze) meses, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do prazo residual estabelecido pelo fabricante.
   3. Fornecer garantia dos materiais através de documento próprio, ou anotação (impressa ou carimbada) na 2° via da nota fiscal.
   4. Substituir os materiais, todo ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da entrega da NF caso os materiais venham a ter algum tipo de divergência quanto às características solicitadas no presente termo de referência.

|  |
| --- |
| 1. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** |

* 1. Todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, assim como todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços se darão por conta da **CONTRATADA**.
  2. O fruto do serviço deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Dr. Teixeira Brandão, Nº 32, Centro, Quatis/RJ.

|  |
| --- |
| 1. **PAGAMENTO:** |

* 1. Pelo fornecimento dos serviços solicitados e realizados, pagará à **CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
  2. É concedido um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para **conferência** e **aprovação** do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
  3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
  4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela **CONTRATADA** na Câmara Municipal de Quatis;
  5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
  6. Para a efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme Lei 8.666/93.

|  |
| --- |
| 1. **DA FISCALIZAÇÃO:** |

* 1. A fiscalização da contratação decorrente do termo caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, sem acréscimo de qualquer tipo de valor;
  2. Serão designados para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente contratação, o/s servidor/es lotados no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, acompanhados de mais um servidor aleatório;

|  |
| --- |
| 1. **INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES** |

* 1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelos E-mails[licitação.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitação.contrato@quatis.rj.leg.br) e/ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis/RJ, 28 de agosto de 2023.

**Maísa Fonseca Leite**

Departamento de Licitação, Contratos e Compras

Matrícula: 04.245-23

|  |
| --- |
| **ANEXOS** |



HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE



QUADRO DE TÍTULOS DE CIDADANIA QUATIENSE